



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5957, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Projeto de Lei nº 35/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Denomina-se “João Candido Ferreira” a via pública que especifica.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 5957**

**Art. 1º** Fica denominado “João Candido Ferreira” a via pública nº 02, localizada no Loteamento Portal do Vale, em Caçapava Velha.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de junho de 2022.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**